



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.327 DE 23 JANEIRO DE 2020.

“Autoriza o município de Agudos a celebrar Termo de Fomento com a Casa Renascer e dá outras providências.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Agudos, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Casa Renascer, inscrito no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, com a finalidade de complementar os custos com Recursos Humanos, dos serviços de acolhimento institucional a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

§ 1º – Os profissionais cofinanciados com os recursos recebidos serão: 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo, 12 (doze) Cuidadores e 12 (doze) Auxiliares de Cuidador.

§ 2º – O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2020 em R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º – As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará no exercício de 2020.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Agudos, 23 de janeiro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 24 de janeiro de 2020.
Página: 10 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.